

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº. 01/2020

O Município de Anta Gorda, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.261.509/0001-76, com sede na Rua Padre Herminio Catelli, 659, neste município, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Madalena Gehlen Zanchin, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei 11.428/2006 e seu Decreto Regulamentador 6.660/2008, Resolução CONAMA Nº 237/1997, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, Leis Municipais Nº 1.314/2002 e 2.095/2014, Termo de Convênio SEMA/DBIO – Município de Anta Gorda Nº 046/2015, e com base no Parecer Técnico Nº 008/2020 do Departamento de Meio Ambiente, expede a seguinte **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA:**

Requerente / Proprietário: MUNICÍPIO DE ANTA GORDA

CNPJ Nº 87.261.509/0001-76

Endereço: Rua Padre Herminio Catelli, Nº 659, Centro, Anta Gorda, RS

Atividades:

- SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL (Codram 10720,00), em área de 1,7ha (17.226m²), com porte mínimo e médio potencial poluidor
- INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (Codram 10720,10), em área aproximada de 0,025ha (250m²), com porte único e médio potencial poluidor

Protocolo: 3400/2018 e 729/2019

Localização: Linha Doutor Carlos Barbosa, Município de Anta Gorda.

Matrículas Nº 31.447, 31.448, 31.449 do Ofício de Registros Públicos de Encantado/RS

Coordenadas Geográficas: -28°58'19,63" / -52°01'20,62"

Observação: A área possui a Licença de Operação Nº 05/2019, emitida pelo Município de Anta Gorda para a atividade de extração de saibro e Registro de Extração Nº 087/2019, emitido pela Agência Nacional de Mineração. De acordo com o item 4.3 da LO Nº 05/2019, emite-se a presente autorização para manejo de vegetação nativa.

O corte compreende exemplares das seguintes espécies: aroeira-brava (*Lithraea brasiliensis*), aroeira-vermelha (*Schinus terebinthifolius*), pinheiro brasileiro (*Araucaria angustifolia*)**, coqueiro jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), sucará (*Dasypyllum tomentosum*), vassourão-branco

(*Piptocarpha angustifolia*), grandiúva (*Trema micranta*), cipreste (*Cupressus* sp)*, cocão (*Erythroxylum deciduum*), branquilha (*Sebastiania commersoniana*), pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*), farinha-seca (*Machaerium stipitatum*), angico-vermelho (*Parapiptadenia rigida*), canela-amarela (*Nectandra lanceolata*), canela-preta (*Nectandra megapotamica*), canela (*Ocotea cf. diospyrifolia*), canela-guaicá, (*Ocotea puberula*), açoita cavalo (*Luehea divaricata*), catiguá (*Trichilia clausenii*), amoreira (*Morus nigra*)*, guabirobeira (*Campomanesia xanthocarpa*), guabirobeira (*Campomanesia rhombea*), eucalipto (*Eucalyptus* sp)*, maria-mole (*Guapira opposita*), pinus (*Pinus* sp)*, capororoca (*Myrsine coriacea*), capororoca (*Myrsine umbellata*), uva-do-japão (*Hovenia dulcis*)*, ameixa-amarela (*Eriobotrya japonica*)*, bergamoteira (*Citrus* sp)*, mamica-de-cadela (*Zanthoxylum rhoifolium*), chá-de-bugre (*Casearia sylvestris*), chal-chal (*Allophylus edulis*), camboatá vermelho (*Cupania vernalis*), camboatá branco (*Matayba elaeagnoides*), joá-manso (*Solanum sanctaecatharinae*).

Condições e restrições:

- Assume o solicitante total responsabilidade pelos serviços.
- É proibido o uso do fogo.

Matéria prima resultante: 37,53 estéreos de lenha.

Reposição florestal obrigatória (RFO): 1.152 mudas de árvores nativas, de acordo com a proposta apresentada pela Bióloga Patricia Zampol, CRBio 95378/03D, ART 2018/19216. Deverá ser providenciada ART de execução da RFO.

Validade da autorização: 90 dias.

Anta Gorda, 10 de janeiro de 2020.

DEMA. DIV. Licenciamento:

Data: 10/01/2020.

MADALENA GEHLEN ZANCHIN
Prefeita Municipal

VANESSA MARTA DAMETTO LAZZARI
Bióloga – CRBio 45.157-03/D